

EDIÇÃO DIGITAL

ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S.A.
CNPJ nº 32.642.150/0001-95 - NIRE 31.300.124.185



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26 de abril de 2024

1. Data, hora e local: Aos 26 dias do mês de abril de 2024, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-901.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presente também o representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Antonio Carlos Brandão - CRC: RJ 065976/O. 3. **Mesa:** Presidente, Sr. Guilherme Fiuza Muniz; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.

4. Ordem do dia: (A) em Assembleia Geral Ordinária: (A.i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (A.ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** (B.i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (B.ii) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e (B.iii) caso aprovado o aumento de capital social, deliberar sobre a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balanços no dia 25 de março de 2024, às 18:03:45, sob a seguinte hash de publicação 74384A1A03A742864E85500A517A9C2A0397BEAA. 5.1.3. Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 16.858.798,68 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado com Doc. 01 na sede da Companhia. 5.2.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 84.330.000,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil reais) mediante a emissão de 84.330.000 (oitenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação passando o capital social de R\$ 76.152.000,00 (setenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) para R\$ 160.482.000,00 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 160.482.000 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5.2.7. Após a alteração da redação do Artigo 5º, deliberada no item 5.2.6., acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que consta com o Anexo II à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Guilherme Fiuza Muniz - Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária; as) Antonio Carlos Brandão - CRC: RJ 065976/O - representante dos Auditores Independentes; **Acionistas:** as) Energisa S.A. e Energisa Soluções S.A. - ambas representadas por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Energisa Geração Central Solar Rio do Peixe I S/A, de NIRE 31300124185 e protocolado sob o número 24/275.045-1 em 29/04/2024, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 11685335, em 07/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam os Irmãos Associados da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, convocados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma híbrida, no Auditório do Espaço do Conhecimento da Santa Casa, localizado na Rua Álvares Maciel nº 611 - bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira), às 18h00, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) de seus Associados e, não havendo número legal, haverá segunda convocação, às 18h30m, com a presença de 1/5 (um quinto) de seus Associados, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Informativos; b) Apresentação e deliberação do Balanço e Demonstrações Financeiras da Instituição do exercício de 2023, e respectivos Parecer do Conselho Fiscal; c) Apresentação das ações das diretorias no ano de 2023; d) Indicações para associação; e) Aprovação do Consórcio CREDIOM; f) Outros assuntos de interesse da Instituição. Belo Horizonte, 03 de maio de 2024. Roberto Otto Augusto de Lima Provedor



EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
CNPJME nº 19.403.252/0001-80 - NIRE 315.002582-9
FATO RELEVANTE

Eleição dos Conselheiros de Administração, Diretoria Estatutária e dos Membros do CARC

A EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. ("Emccamp" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 44/21, comunica aos seus acionistas e mercado em geral que, haja vista o encerramento do mandato unificado dos membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023 e do encerramento do mandato unificado da Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance ("CARC"), na primeira Reunião do Conselho de Administração posterior à Assembleia Geral Ordinária de 2024. No dia 30 de abril de 2024, em assembleia Geral Ordinária aprovou a eleição dos seguintes conselheiros, para mandato unificado de 2 (dois) anos a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026 e nesta data concluiu a reeleição dos atuais membros da Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance ("CARC"), da Companhia nos respectivos cargos e atribuições com mandato unificado de 2 anos até 30 de abril de 2026. **Conselho de Administração:** Eduardo Pinheiro Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da Carteira de Identidade nº 113650 CREAMG, inscrito no CPF sob nº 048.530.756-15, como Presidente do Conselho de Administração; Regis Pinheiro de Campos, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.747.089 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 092.386.036-34, como membro do Conselho de Administração; Flávia Guimarães Campos, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.010.930 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 957.078.916-88, como membro do Conselho de Administração; Eduardo Pinheiro Campos Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI, MG-7.288.736, CPF: 002.294.176-20, como membro do Conselho de Administração; Marina Guimarães Campos, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da identidade de nº. M. 7.841.953 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 004.681.096-09, como membro do Conselho de Administração; Delson de Miranda Tolentino, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 392.323, inscrito no CPF sob nº 077.403.446-72 como membro independente do Conselho de Administração; Bruno Guedes Pereira, brasileiro, casado, portador da identidade de nº 30.827.343-6, inscrito no CPF sob nº 225.005.558-01, como membro independente do Conselho de Administração; **Diretoria Estatutária:** Diretor Presidente: Regis Pinheiro de Campos, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.747.089 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 092.386.036-34; Vice-Presidente de Incorporação, para atuação nas regiões Minas Gerais e Rio de Janeiro: André de Sousa Lima Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade de nº M-7.288.753 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 041.100.676-26; Vice-Presidente de Incorporação, para atuação na região São Paulo: Regis Guimarães Campos, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº 012.615.466-28, portador da identidade de nº MG-10.382.857-SSP/MG; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: André Alves Avelar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 10439274 SSP MG, CPF nº 063.626.066-63; Diretor Jurídico: Felipe Amarante Boaventura, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/MG sob o nº 122.678, RG nº MG-12.525.995, CPF nº 072.396.766-09; Diretor de Engenharia: José Maurício Pinheiro de Campos Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 011.180.536-80, portador da carteira de identidade nº 4.010.930 SSP/MG; Diretor Administrativo: Bernardo Araújo de Paula Azeiteira, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 045.626.476-04, portador da carteira de identidade nº MG 1186113 SSP/MG; Diretor de Obras, para atuação no estado de São Paulo: João Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 002.475.796-96, portador da carteira de identidade nº 6949979 SSP/SP; Comitê de Auditoria Riscos e Compliance: Coordenador: Delson de Miranda Tolentino, brasileiro, administrador de empresas e contador, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 077.403.446-72; Membro: Ciro Costa Chagas, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.926.006-31; Membro: Eder Carvalho Magalhães, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 637.838.356-15. A Companhia aprova para agradecer solenemente ao Sr. Marcio Rolêdo de Almeida Costa pelos anos dedicados a Companhia e pelo legado de resultados. A Companhia manterá o mercado informado a respeito de quaisquer desdobramentos ou deliberações sobre o assunto. Belo Horizonte, 09 de maio de 2024. André Alves Avelar, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Departamento de Relações com Investidores Tel.: +55 (31) 3526-7455 e-mail: ri@emccamp.com.br / website: https://emccamp.com.br/

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - UNICRED ALIANÇA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia 30/05/2024 às 10:00 horas, na modalidade online, através do site do Leiloeiro: www.livrelibros.com.br onde os interessados deverão se cadastrar para dar lances, Segredos, e/ou, caso necessário, também no mesmo site (estejê horário). Luiz Fernando Borges Rocha, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob a matrícula nº 1.135, estabelecida na Rua Xavantes, nº 1056, apt. 201, Bairro Lúdice, CEP: 38.400-082, Uberlândia/MG. Faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designador COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - UNICRED ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, entidade cooperativa regida pelas Leis 4.595/64, 5.764/71, dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº 70.937.271/0001-53, com sede social na cidade de Uberlândia (MG), Na Avenida João Pinheiro, nº 690, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 31400007687, venderá em: **Primeiro Público Leilão Extrajudicial** imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe art. 27 da Lei nº 9.514 de 2011/97. **Imóvel do leilão:** "Casa situada na cidade de Belo Horizonte, na Rua Semávia, nº 227, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno, lote 10 do quarteirão 19, zona 130 da ex-colônia Américo Wemec, com a área, limites e confrontações da planta respectiva, conforme matrícula 14.379, Livro 2º - Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG." O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão terá lance inicial equivalente ao valor do imóvel atualizado: **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra a venda, em Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: **R\$623.908,69 (Seiscentos e vinte e três mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)**. A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateio se quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, valor do correio do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação, o comissário do leilão poderá considerar vendedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações por memorizadas sobre os imóveis.

LUIZ FERNANDO BORGES ROCHA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEMG n.º 1.135

INDÚSTRIAS MATARAZO DE PAPÉIS S.A., CNPJ nº 51.935.849/0001-98.

Convocação
Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembleia extraordinária, às 14:00 hs. do dia 24.05.24, à Av. Augusto de Lima, 1646, 7º And. Sala 706, para deliberar sobre eleição da Diretoria. Belo Horizonte. A Administração.

TORA REFLORESTAMENTOS S.A. CNPJ nº 21.618.764/0001-15.

Convocação
Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembleia extraordinária, às 15:00 hs. do dia 24.05.24, à Av. Augusto de Lima, 1646, 7º And. Sala 706, para deliberar sobre eleição da Diretoria. Belo Horizonte. A Administração.

SINCARBON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A. CNPJ nº 16.626.665/0001-45.

Convocação
Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembleia extraordinária, às 11:00 hs. do dia 24.05.24, à Av. Augusto de Lima, 1646, 7º And. Sala 706, para deliberar sobre eleição da Diretoria. Belo Horizonte. A Administração.

COMPANHIA MINEIRA DE PAPÉIS - CNPJ nº 19.525.328/0001-50.

Convocação
Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembleia extraordinária, às 10:00 hs. do dia 24.05.24, à Av. Augusto de Lima, 1646, 7º And. Sala 706, para deliberar sobre eleição da Diretoria. Belo Horizonte. A Administração.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora FIDUCIÁRIA BARI COMPANHIAHOPOTÉCÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sade de Setembro, nº 4.781, Cj.02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular nº 10529-0, e emissão da Cédula de Crédito Fiduciário nº 10529-0, Série 2022, datados de 22/08/2022, no qual figuram como Fidejussantes **RAPHAEL MOREIRA METZKER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº MG-10.321.371-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 079.975.606-70, e sua convivente **LUÍZA FUNGHI DE AZEVEDO TEIXEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH nº 06564648150-DETRAN/MG, inscrita no CPF sob nº 122.112.956-22, residentes em união estável, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, lavrará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, nos termos da Lei nº 15.147/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29 de maio de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portatuz.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 166.051,90 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos um reais e noventa centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora FIDUCIÁRIA, constituído por **Apartamento 202**, Bloco 03, do Residencial Serra da Serra, situado na Rua Antônio de Paiva Mirelles, nos 05, 107, 117 e 137, com área total de construção de 40,05m², e sua respectiva fração ideal de 0,06675471, do terreno consócio pelos lotes 07 a 09, 11 a 14 e 38 do quarteirão 128 do Bairro Santa Verde, Belo Horizonte-MG. **Imóvel objeto da matrícula nº 4.943 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.** **Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 3º do parágrafo único, da lei 514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de junho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 165.455,71 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portatuz.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01(uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portatuz.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente (O) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 5.147/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo (O) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto do leilão, mediante o seu direito de preferência, em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária, caso de inadimplemento, em caso de arrematação, por desistência do arrematante, devendo-se à venda será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de lances, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, § 2º, do Decreto nº 21.981/52, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. O horário mencionado nesta edital, no site do leiloeiro, catalogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília. **Peço presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: RAPHAEL MOREIRA METZKER e LUÍZA FUNGHI DE AZEVEDO TEIXEIRA ROCHA**, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1952, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 18.742.098/0001-18 - NIRE nº 312009815-0
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 04/05/2024

(I) - Dia, Horário e local: Aos 06 (seis) de maio de 2024 (dia mil e vinte e três), às 10:00 horas, na sede social da TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., na Rua Turquesa, nº 637 - Bairro Prado - CEP: 30.411-203, na cidade de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais. **(II) - Presença de todos os acionistas previamente convocados:** Bruno Barçotas, acionista, Bruno Bouissou, acionista, Bruno Rodrigues de Paula Bouissou, acionista, Bruno Otávio Bouissou, acionista, Bruno Otávio Bouissou e Daniela Bouissou Costa e Sousa. **(III) - Mesa:** Presidente, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou, CPF 001.481.826-40. Secretário, Bruno Otávio Bouissou, CPF 014.124.986-27. **(IV) - Resoluções tomadas por unanimidade:** 1. **Balanco de 2023** - Inicialmente, a Presidente colocou em discussão as demonstrações financeiras de 2023, que foram publicadas no Diário do Comércio On-line, em 30 de abril de 2024, e na versão impressa do Diário do Comércio, 30 de abril de 2024, página 15. Cada um dos membros examinados e discutidas, as demonstrações foram aprovadas por unanimidade. 2. **Distribuição de Resultado** - Será distribuído de dividendos o valor correspondente até 50% dos lucros acumulados. Ficando o remanescente do lucro para futura deliberação. 3. **Eleição da Diretoria** - Em conformidade com o Estatuto Social, a Diretoria da sociedade fica assim mantida até o exercício de 2025: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretora Administrativa e Financeira, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a compras, vendas e oneração de bens, financiamentos e garantias, serão assinados, isoladamente por qualquer dos três diretores: Diretor Presidente, Bruno Bouissou; Diretor Administrativo e Financeiro, Elisa Rodrigues de Paula Bouissou e Diretor de Obras, Bruno Otávio Bouissou, que já estão empossados, pedindo assinar quaisquer documentos isoladamente, declaram, na forma da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade empresarial. 4. **Honorários da Diretoria** - A Presidente colocou em discussão a questão dos honorários, tendo sido deliberado que diretores perceberão vencimentos mensais, conforme documento a parte. 5. **Alteração do Parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto Social** - Continuando os trabalhos a Presidente colocou em discussão e aprovação a alteração do parágrafo segundo do artigo 15 do Estatuto social, sendo aprovado por unanimidade passando a ter a seguinte redação: Os atos relativos a